LEI Nº. 2.207/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e manutenção transporte escolar do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços
do Ensino Fundamental
(....) 3.1.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

12.361.0239.2.015 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Transporte Escolar – Ens. Fundamental
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 29.415,00

3 – ENSINO INFANTIL
12.365.0239.2.021 - Administração Geral dos Bens e Serviços

Transporte Escolar – Ensino Infantil
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 2.185,00
TOTAL GERAL.....R$ 131.600,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.070 - Ampliação Edificação p/ Escola Centro Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 131.600,00
TOTAL GERAL.....R$ 131.600,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 15 de outubro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de outubro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão